



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 16/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Osório* - CIEPE Local, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#) torna pública a abertura do Edital de Bolsas destinado aos projetos indissociáveis do Campus Osório do IFRS contemplados no Edital IFRS Nº 29/2021 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS para bolsas vinculadas ao Edital IFRS Nº 29/2021 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão nos campi do IFRS, devendo, necessariamente, seguir as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.

2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das bolsas, de acordo com a [Resolução nº 94/2013](#), do Conselho Superior (Consup) do IFRS, está assim definido:

- a) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês;
- b) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.

2.2. As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 1º de julho e término em 31 de janeiro de 2022.

2.3. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. O quantitativo de bolsas por projeto indissociável encontram-se no anexo I.

4. CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	11/06/21
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8	De 12 a 16/06/2021
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do campus	17/06/2021
4. Seleção dos bolsistas conforme a Tabela de Seleção (item 6.2)	18 e 21/06/2021
5. Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	22/06/2021
6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	23/06/2021
7. Período de recurso do estudante quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/qGFzro8H1CQ14PnD6	24/06/2021
8. Análise dos recursos pelo Coordenador do Projeto	25/06/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

9. Publicação do resultado FINAL do edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	28/06/2021
10. Envio pelo coordenador da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 30/06/2021

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

5.1. São requisitos e deveres para o(a)(s) estudante(s) candidato(a)(s) às bolsas:

5.1.1. Possuir vínculo ativo com o IFRS.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

5.2. São deveres do(a) bolsista:

5.2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a).

5.2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.2.3. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

5.2.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, ao término da vigência da bolsa, em até 10 dias, o relatório final.

5.2.5. Apresentar trabalho, relativo ao projeto que participa, no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo campus.

5.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

[Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020.](#)

5.2.7. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

5.2.8. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado(a) como bolsista.

5.2.9. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8>

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em projetos distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve preencher e enviar um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador de cada projeto.

7.2. O processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizado de forma não presencial e gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

projetos, estão contidos no Anexo I deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local ao e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br.

8.4 A CIEPE Local divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o coordenador poderá escolher entre o(s) primeiro(s) suplente(s) de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local novo edital complementar.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O **coordenador** contemplado com bolsa deve enviar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,
- c) No corpo do e-mail, informar o link do currículo do estudante cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2021.
- d) Cópia de documento de identidade com CPF.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

alínea “b” do item 9.1.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR

10.1. São atribuições e deveres do coordenador do projeto indissociável contemplado com bolsa(s) do Edital IFRS nº 29/2021 Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *Campi* do IFRS:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e encaminhar o resultado para a CIEPE Local;

c) planejar, orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

e) acompanhar a atuação dos estudantes nas atividades do projeto indissociável;

f) acompanhar a frequência e a atuação dos estudantes nas atividades do projeto indissociável;

g) encaminhar à Ciepe Local do campus o relatório final das atividades dos bolsistas,

h) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do(s) bolsista(a) para a Ciepe Local.

i) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do bolsista;

j) informar a CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

k) zelar pelo cumprimento das normas do [PIBEX](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

10.2. O coordenador do projeto que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 9.1 fica impedido de participar de novos editais de fomento do IFRS nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

10.3 Os formulários para a operacionalização deste edital estão previstos na [Instrução](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

[Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021 – Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS.](#)

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do projeto ao término da vigência da bolsa o relatório final (Anexo IV);
- e) apresentar trabalho em evento acadêmico do seu *campus*, relativo ao projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório final (Anexo V) das atividades realizadas.

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) O controle de frequência do bolsista deve ser enviado mensalmente pelo coordenador por meio de Formulário Eletrônico de Frequência, até o último dia útil do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. A CIEPE local de cada *campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios finais.

10.3. O bolsista deve elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada candidato a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

15.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Ciepe Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

Osório, 11 de junho de 2021.

Flávia Twardowski

Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

Portaria nº 155/2020
(O original encontra-se assinado na Direção Geral do *Campus*.)

ANEXO I

QUADRO DOS PROJETOS

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário
CAMINHOS PARA A AUTONOMIA – TRAJETÓRIAS DE EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFRS CAMPUS OSÓRIO https://bit.ly/3x8uqUT	Marcelo Vianna marcelo.vianna@osorio.ifrs.edu.br	1	8h	Cursar Ensino Médio Integrado em Administração ou Informática no Campus Osório do IFRS (2.º, 3.º ou 4.º ano);	Entrevista via Google Meet, análise de histórico escolar.	18 a 21.06.2021 - será enviado aos candidatos, após confirmação das inscrições
		1	8h	Cursar Ensino Médio Integrado em Administração ou Informática no Campus Osório do IFRS (2.º, 3.º ou 4.º ano);	Entrevista via Google Meet, análise de histórico escolar.	18 a 21.06.2021 - será enviado aos candidatos, após confirmação das inscrições
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS DO LITORAL NORTE GAÚCHO https://bit.ly/3x5jjvE	Marla Heckler marla.heckler@osorio.ifrs.edu.br	1	16h	Estar matriculado no ensino médio integrado (2º, 3º ou 4º ano) ou na Licenciatura em Matemática do IFRS/Campus Osório	Entrevista via Google Meet e análise de currículo	A entrevista para seleção será realizada entre os dias 18 e 21/06 através do link do Google Meet que será enviado aos candidatos após a confirmação das inscrições.

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETOS DE INDISSOCIABILIDADE

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Osório declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte Projeto:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do Projeto ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Projeto;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do Projeto, em até 10 dias após o término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento acadêmico no seu *campus*, relativos ao Projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório final das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão ou à CIEPE Local do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROJETOS DE INDISSOCIABILIDADE

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus Osório*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte Projeto:

Título:

Coordenador:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do Projeto ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Projeto;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do Projeto, em até 10 dias após o término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento acadêmico no seu *campus*, relativos ao Projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório final das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão ou à CIEPE Local do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando
o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE INDISSOCIABILIDADE

RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

Nome do bolsista

Nome do(a) coordenador(a) do Projeto

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

TÍTULO DO PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no Projeto e inclua os comprovantes das respectivas publicações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)
Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações.

10. Parecer do coordenador do Projeto

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do Projeto).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

_____ Bolsista _____ Coordenador(a) do Projeto

Para uso da CIEPE Local

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: